

# COMUNICADO OFICIAL

Época 2014/2015

Nº

66



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

**ASSUNTO: PO.08 – CAMPEONATO NACIONAL DE INICIADOS MASCULINOS 2ª FASE  
PO.13 – CAMPEONATO NACIONAL DE INICIADOS FEMININOS 2ª FASE –  
CARTÃO BRANCO**

Na sequência do Comunicado Oficial nº 37, que se junta em anexo, alerta-se para o conteúdo do disposto no referido Comunicado nas Competições em referência.

Mais se informa que a 2ª Fase do Campeonato Nacional de Iniciados Femininos teve início no passado dia 22.02.2014 e a 2ª Fase do Campeonato Nacional de Iniciados Masculinos, irá ter início no dia 08.03.2014.

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 24.02.2015

A DIRECÇÃO

# COMUNICADO OFICIAL

Época 2014/2015

Nº  
37



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**DISTRIBUIÇÃO:** Associações Regionais e demais Agentes Desportivos (Estas normas apenas são aplicadas ao escalão de Iniciados - Masculinos e Femininos)

**ASSUNTO:** Normas a aplicar na Época 2014/2015 sobre o Chamado Cartão Branco (Fair Play)

A Federação de Andebol de Portugal em associação com a Coca-Cola acredita num Andebol de valores, emoções e paixão, por isso criámos o Cartão branco Coca-Cola, o único que reconhece, destaca e recompensa as atitudes de fair play dentro e fora de campo.

Contamos com a ajuda de todos os intervenientes para a que se distingam nestas ações e contribuam para um Andebol limpo, educativo e formativo.

Todos ambicionamos que o Andebol seja cada vez mais um desporto de valores, no qual a formação dos seus jogadores supere a mera competição.

1. Quando e quem pode mostrar o Cartão Branco Coca-Cola?
  - a) A mostragem do Cartão Branco Coca-Cola só pode ser realizada pelos árbitros, seguindo o seu próprio critério, sempre que antes, durante e após cada jogo, observe uma ação ou comportamento merecedor da mesma
  - b) Se, no jogo em questão, não se verificou qualquer ação ou comportamento de destaque, não é obrigatório mostrar o Cartão Branco Coca-Cola.
  - c) Em cada partida, não há limite de mostragem de Cartões Brancos Coca-Cola. Pode ser mostrado tantas vezes quantas os árbitros considerem necessárias, podendo cada equipa, jogador ou oficial de equipa ser recompensado várias vezes.
  
2. Como se mostra o Cartão Branco Coca-Cola?
  - a) Na presença destas ações ou comportamentos de fair play, os árbitros devem mostrar o Cartão Branco Coca-Cola, apenas e quando o jogo estiver

parado. A mostragem do Cartão Branco Coca-Cola não deverá interferir no decurso normal do jogo.

- b) A mostragem do Cartão Branco Coca-Cola, não deve, nem pode, alterar a duração de um jogo, pelo que deverá ser sempre realizada e explicada da forma mais simples e rápida possível.

3. Como são registadas as mostragens do Cartão Branco Coca-Cola?

- a) Os árbitros deverão registar todos os Cartões Brancos Coca-Cola na zona de ocorrências existente no Boletim de Jogo, indicando o número de cartões atribuídos por clube.
- b) Tal como nas desqualificações com relatório, o registo deverá ser ainda efetuado no relatório em anexo, contendo o nome da Equipa/Jogador/Oficial de Equipa, e o motivo pelo qual o Cartão Branco Coca-Cola foi mostrado.

4. Que tipo de ações ou comportamentos são merecedores da mostragem do Cartão Branco Coca-Cola? (alguns exemplos)

- a) Um jogador força a interrupção do jogo por motivo de lesão ou indisponibilidade física de um adversário.
- b) Um jogador sofre segundo os árbitros, um livre de 7 metros e os árbitros vão apitar para a sua marcação, mas o "protagonista" do lance reconhece que não foi falta.
- c) Todas as atitudes que os árbitros considerarem merecedoras da sua aplicação.

5. No Final da Prova, será atribuído um Troféu Cartão Branco Coca-Cola (Fair Play), à equipa que ao longo da prova acumular mais Cartões Brancos, independentemente de quem os recebeu.

6. A contabilização dos Cartões Brancos Coca-Cola, na 1.ª Fase das Provas é da responsabilidade da Associação com Delegação de Competências, servindo esta fase como demonstração, face ao diferente número de jogos existentes por zona.

7. A partir da 2.ª Fase a contabilização dos cartões, passará a ser da responsabilidade da FAP. Esta será a contagem que atribuirá o Troféu Cartão Branco Coca-Cola (Fair Play).

8. Se no final se verificar uma situação de igualdade entre duas ou mais equipas, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) O Troféu será atribuído á equipa possuidora da média de idades mais baixa, quando o número de jogos for igual;
- b) Após o cálculo do coeficiente entre o número de jogos e de cartões, no caso de se verificar uma igualdade entre equipas com diferentes número de jogos, sendo o Troféu atribuído à equipa com o coeficiente mais elevado.

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 27.10.2014

A DIREÇÃO